



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 183/02.
De 29 de Abril de 2002.

*“Abre Crédito Adicional por Excesso de
Arrecadação, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito por excesso de Arrecadação ao orçamento programa de 2002 no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) para atender rubricas na realização de convênios, conforme especificado:

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.5340.1013 – Abertura de Estradas Vicinais

4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 151.200,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal